



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONCEDE LICENÇA À VEREADORA NADJÂNIA PEREIRA DA SILVA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento nº **01/2026**, de autoria da Vereadora Nadjânia Pereira da Silva, por meio do qual solicitou licença para tratar de interesses particulares pelo período de **90 (noventa) dias**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Câmara Municipal, ocorrida na Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2026, que **APROVOU** o pedido de licença;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Nadjânia Pereira da Silva**, titular do mandato eletivo nesta Câmara Municipal, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de **90 (noventa) dias**, com início em 01/09/2026 e término em 01/12/2026, nos termos do art. 80, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 2º - Durante o período da licença, a Vereadora ficará afastada do exercício do mandato, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Em razão da licença concedida, **determino a adoção das providências necessárias à convocação do respectivo suplente**, na forma do art. 84 do Regimento Interno.

Art. 4º - A Secretaria Legislativa deverá proceder aos registros necessários nos assentamentos da Câmara Municipal, bem como adotar as demais providências administrativas e regimentais decorrentes deste Ato.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Miguel de Taipu-PB, 21 de agosto de 2026.

FLÁVIO COSTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026